



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.519/94

Reconhece como de utilidade pública o
Sistema Educacional RADAR - SER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu VETO a seguinte Lei:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-